



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

CONTRATO

CONTRATO Nº DL 06/2023
PROC ADM Nº 06.06/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA\MA E A EMPRESA: KIOSK DA MARILDA-ME, CNPJ: 33.069.672/0001-02

Por este instrumento particular, o Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA** através da CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, situada à Praça Juca Brandão, nº 56, Centro, MATA ROMA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 69.390.136/0001-51, neste ato representado pelo Presidente o senhor, PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 032935572007-0 e do CPF nº 996.272.563-15, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, KIOSK DA MARILDA-ME, situada na Rua SAO JOSE, S\N, CASA, CEP: 65.510-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.069.672/0001-02, Bairro: CENTRO, MATA ROMA\MA, neste ato representado pelo Proprietário o senhor (a) Marilda Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 013653722000-8 SSP/MA e do CPF nº 975.965.743-00, a seguir denominada CONTRATADA têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do **Processo n.º 02.02/2023** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e seus acréscimos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	Água Mineral Garrafão de 20 litros – fórmula h ₂ o, sem mistura, sem gás, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	UNID	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
2	Vasilhames para água mineral, com capacidade para 20 litros	UNID	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
3	Água Mineral embalagem de 500ml – fórmula h ₂ o, sem mistura, sem gás, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	UNID	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
4	Água Mineral em copos – fórmula h ₂ o, sem mistura, sem gás, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica de 200 ml, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	UNID	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
5	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR. SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM	UNID	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

	GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO. PACOTE COM 06 GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 2 LITROS.				
6	REFRIGERANTE SABOR COLA ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO. PACOTE COM 06 GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 2 LITROS.	UNID	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
7	REFRIGERANTE SABOR LARANJA ESPECIFICAÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO). PACOTE COM 06 GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 2 LITROS.	UNID	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 17.410,00

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por base legal o Processo n.º **06.06/2023**, referente à Dispensa de Licitação n.º **06/2023** tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de água mineral e refrigerantes, bem como vasilhames, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Roma\MA.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência será de 31/12/2023, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes.

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Câmara Municipal de Mata Roma\MA, pagará a CONTRATADA o valor das despesas de acordo com os produtos prestados, conforme planilha de preços, no valor total de **R\$ 17.410,00 (Dezessete Mil, e Quatrocentos e Dez Reais)**, mediante transferência à contratada, com apresentação das respectivas Notas Fiscais. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Bradesco, agência nº 5264-7; e conta corrente nº 0006161-1.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará a contratada, se assim lhe convier e de acordo com a apresentação dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábeis, total ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrá à conta alocada nas Dotações Orçamentárias:

01 Legislativo
0101 Câmara Municipal
01.122.0012.2.002 **Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo.**
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos ordinários

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – Fornecer os produtos constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA de acordo com necessidade e solicitação da CONTRATANTE, mediante ORDEM EXPRESSA e em estrita observância das condições previstas na proposta de preços, conforme as especificações e prazos estipulados.

CLÁUSULA SEXTA – Arcar com todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, inclusive materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Manter preposto, aceito pelo Legislativo, no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos produtos.

CLÁUSULA NONA – Manter durante o período de execução do contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como, responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Todas as atividades inerentes a execução do contrato de prestação de produtos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo vedada a utilização, a qualquer título, de servidores que compõem o corpo Legislativo, para execução do objeto contratado.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida na CLÁUSULA TERCEIRA e parágrafos do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – a Contratante se reserva o direito de exigir da Contratada, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pela CONTRATADA referente à realização do objeto do contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O descumprimento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a mesma direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA– A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município, em resumo, do presente Contrato.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O foro da Comarca de Chapadinha\MA Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e concordes, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Mata Roma, (MA), 02 de Fevereiro de 2023.

PEDRO
AUGUSTO
DOS SANTOS
MOURA:99627
256315

Assinado digitalmente por PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
INFOCO DIGITAL v5, OU=
23250713000109, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=PEDRO
AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA:99627256315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.02 17:05:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA\MA
CNPJ: 69.390.136/0001-51
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
CPF nº 996.272.563-15
Presidente da Câmara
Contratante

Marilda B. Silva

KIOSK DA MARILDA-ME
CNPJ: 33.069.672/0001-02
Marilda Lopes da Silva
CPF nº 975.965.743-00
Contratada